Teresina, 17 de novembro de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – EMGERPI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 59, inciso "h", do Estatuto Social**, bem como pela **Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025**, devidamente registrada e arquivada na **Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI**,

CONSIDERANDO a implementação das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, instituída pela **Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019**, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela Exma.Desembargadora Relatora Liana Ferraz de Carvalho, nos autos da **Reclamação Trabalhista nº 0001569-16.2025.5.22.0004**, que determinou que a EMGERPI proceda:

"**conceder à parte reclamante os reajustes salariais deferidos nas normas coletivas de 2021 a 2023 desde que ainda não implantados, conforme variação do INPC/IBGE, observada a aquisição de novo quinquênio no ano de 2021 (35%)...**"

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Setor de Recursos Humanos da EMGERPI que proceda com a imediata **implantação dos reajustes salariais deferidos nas normas coletivas de 2021 a 2023 desde que ainda não implantados, conforme variação do INPC/IBGE, observada a aquisição de novo quinquênio no ano de 2021 (35%),** do empregado **Sr. ANTONIO JOSE SOARES SAMPAIO**, matrícula **025118-6**, oriundo da extinta **COMEPI**, em estrito cumprimento à decisão judicial acima referida.

Art. 2º Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento à decisão judicial proferida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34074, datada de 19 de novembro de 2026.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

PORTARIA AGRESPI – PI Nº 031, DE 19 de NOVEMBRO de 2026

Dispõe sobre a designação de servidora para responder pela função de Diretora-Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro

de 2026.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ESTELA MIRIDAN ROSAS, matrícula nº 430183-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretora-Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2026, em razão da fruição de férias da titular, THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS.

Parágrafo único. Caberá à Diretora em exercício a prática das atribuições previstas na Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022, e demais disposições do Regimento Interno da AGRESPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2026.

Teresina – PI, 19 de novembro de 2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34079, datada de 19 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 270/2026/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 22/2026, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela